



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 36/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, instituído pela Lei Municipal nº 266/91, de 08 de julho de 1991, e regulamentado conforme instruções da Secretaria de Estado da Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DE SERVIÇO E GOVERNO:

a) Prefeitura Municipal:

- José Renato Araújo;
- Eliana Maria da Silva Torres;

b) Diretoria Municipal de Saúde:

- Eduardo Pedro Reinig Filho;
- Cleide Aparecida Dias;

c) Vigilância Sanitária / Vigilância Epidemiológica:

- Antônio Reis Guimarães Júnior;
- Maria Cristina Vigorito Trento;

d) Corpo Clínico Policlínica

- Dr. Ermeson Villela de Souza;
- Dr. Hudson Luis Sena;

e) Equipe Odontológica

- Rita de Cássia Moteiro Cantissani;
- Macia Aparecida de Jesus;

f) Funcionários policlínica:

- Tereza Cristina Campeoti Godoy;
- Fabiene Peres Caetano Pedrosa;

g) Demais coordenadorias Municipais:

- Vânia Satti Pansani;
- Daniela de Oliveira Rezende;

h) Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba:

- Ana Lúcia Quintino;
- Ana Célia de Oliveira Gonçalves;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

a) Sindicatos Municipais – ACIT – ind. Alimentação:

- Esther Maria Rosa Rangel;
- Marailza Ferreira Gomes;

b) Terceira Idade:

- Maria Anunciata Petrucí;
- Alcindo Barbosa de Oliveira;

c) APAE - Tapiratiba:

- Cristiane Cerri;
- Felipe Rafael Moraes da Silva;

d) Entidades Religiosas (espíritas)

- Luiz Antonio Prado;
- Regina Maria Pedrosa Villa Scaff;

e) Entidades Religiosas (católicos):

- Claudine Reinaldo Campoi;
- Aparecida Donizetti de Oliveira;

f) Entidades Religiosas (evangélicos):

- Luciene de Cássia Costa;
- César Augusto Moreira;

g) Usuários Urbanos:

- Daniela Aparecida Quintino;
- Eliana Aparecida da Silva;

h) Usuários Zona Rural:

- Romilda da Silva Domingues;
- Ivani Pedroza de Souza.

Art. 2º. As pessoas relacionadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos, de relevante interesse público e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 62/09, de 13 de abril de 2009, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL